



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

OK  
Lafite

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 016/2017, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 003/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach, n° 391, Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 005.994.897-31 e portador da Cédula de Identidade n° 08.457.573-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Av. Sebastião Sérgio Ambre Bard, n° 102, Parque das Árvores, nesta cidade, e a sociedade limitada **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.563.165/0001-34, sediada na Rua Monte Líbano, 55, cobertura 09, Centro, Nova Friburgo, CEP.: 28.610-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante, nos termos do art. 57, IV, da Lei n° 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar pela primeira vez, na forma de prorrogação, o contrato n° 016/2017, oriundo do Procedimento Licitatório n°. 003/2017 (Tomada de Preços n° 003/2017), cujo objeto é a prestação de serviços através de fornecimento de licença de uso (Locação de Softwares) de sistemas informatizados de gestão pública – elaboração de



Estado do Rio de Janeiro  
*Câmara Municipal de Cantagalo*

orçamentos, contabilidade pública (orçamentária, financeira e patrimonial), tesouraria, almoxarifado, bens patrimoniais protocolo, compras, licitações, contratos e registro de preços, recursos humanos e portal da transparência - desenvolvidos em ambiente Windows; com assistência técnica total durante o período contratado, e, também, instalação e implantação dos sistemas, conversão de dados anteriores, atualização dos sistemas e treinamento de servidores, de acordo com a legislação vigente, tudo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 016/2017, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 003/2017 (Tomada de Preços nº 003/2017).

**2- DO VALOR**

Ficam mantidos os mesmos valores inicialmente estipulados, de modo que a **CONTRATADA** fará jus, pelo cumprimento do objeto do contrato aditado, à importância mensal de R\$ 5.223,00 (cinco mil duzentos e vinte e três reais), durante o período em que vigorar esta avença.

**3- DO PRAZO**

Tendo-se por limite o lapso temporal de prorrogação contratual previsto nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, o contrato aditado permanecerá em vigor do dia 1º de janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2019.

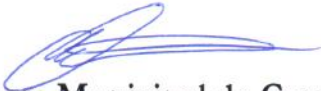
Assim, mantidas as demais estipulações contratuais, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e a




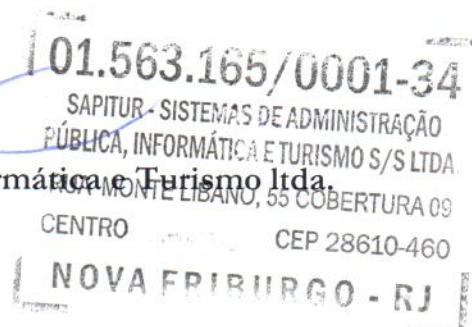
Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA  
E TURISMO LTDA. - EPP, por aquele com poderes para em seu nome praticar  
atos na órbita civil.

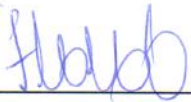
Cantagalo, \_\_\_ de dezembro de 2018.

  
Câmara Municipal de Cantagalo  
Ocimar Merim Ladeira  
Presidente

  
SAPITUR – Sistema de Administração Pública, Informática e Turismo Ltda.  
Gustavo de Almeida Neves  
Representante



Testemunha:  \_\_\_\_\_

Testemunha:  \_\_\_\_\_